

400



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES
FLS. 01
11/27

Nº do Protocolo:

Processo: 5421654/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 36/2019

Área do Processo: Legislativa

Data da Entrada:

Data e Hora: 19/08/2019 18:42:20

Procedência: Todos os Vereadores

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 036/2019.

Ementa: "Confere ao Senhor "JOSÉ MARCIO DE SOUZA - JACO", o Título de Cidadão Benemérito".

Autoria: Todos os Vereadores

Câmara Municipal

Data da Entrada: 19/08/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 036/2019.

Notação Única
APROVADO
Em 02 de Agosto de 2019

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **JOSÉ MARCIO DE SOUZA - JACÓ**, o Título de Cidadão Benemérito.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **JOSÉ MARCIO DE SOUZA - JACÓ**, o Título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de agosto de 2019.

Marcos José Rodrigues _____

Ângelo Moreira da Silva _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Cícero Augusto da Costa

José Augusto Alves de Paula

José Carlos Pereira Leal

José Luiz Pirovani

Luciano Aguiar Faccini

Mirian Soroldoni Carvalho

Paulo Henrique Couzi Rosa

Wanderley de Moraes Faria

Wullisses Augusto Moreira Fermiano



Impresso em papel reciclado.

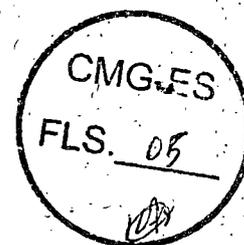
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



"jaco"

99946-8834

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2019.
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 061/2019.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuicense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno: Requisitos".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 036/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA, o Título de Cidadão Guaçuicense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser ágraciados com o Título de Cidadão Guaçuicense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

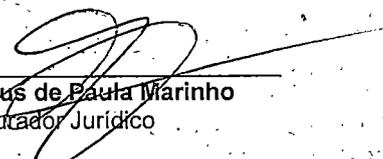
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

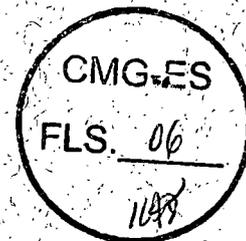
É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº036/2019 – Concede ao Senhor “**JOSÉ MARCIO DE SOUZA-JACÓ**”, o Título de Cidadão Benemérito.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 036/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 30 de Agosto de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 400/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Benemérito”; a saber:

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2019.

ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMC